



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 24^a
VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento às Portarias n^{os} 17 e 49/2014, publicadas no Diário da Justiça de 25 e 23 de abril de 2014, respectivamente, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Os trabalhos foram iniciados em 5 de maio de 2014, onde presentes se achavam o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; a Juíza Titular do Módulo, Dra. Adayde Monteiro Pimentel, e demais servidores lotados na Unidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; mandados de segurança; feitos impulsionados durante os plantões judiciários; processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, titular da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza desde 7 de julho de 2011.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Adayde Monteiro Pimentel, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 6/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.089	316	972	619	12.887

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a judicante apresentou

movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 6/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
87,04	13,16	40,5	25,79	536,95

À frente da Unidade inspecionada, a magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 24ª VARA CÍVEL, DE 6/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.961	302	953	565	12.596

Junto à 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a Dra. Adayde Monteiro Pimentel apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 24ª VARA CÍVEL, DE 6/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
81,7	12,58	39,7	23,54	524,83

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 24ª Vara Cível de Fortaleza tem como representante do Ministério Público, o Dr. Kennedy Carvalho Bezerra, em exercício desde 18 de fevereiro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública da 24ª Vara Cível de Fortaleza, a Dra. Leila Maria Carvalho Costa, titular desde 20 de julho de 2006.

SECRETARIA DA VARA

A Unidade está constituída por 6 (seis) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, Anete Cavalcante Girão, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria desde 8 de junho de 2011.

O Módulo dispõe, ainda, de 2 (dois) estagiários, conforme discriminação abaixo:

Anete Cavalcante Girão	Servidora do TJ, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria.
Altair Rocha do Nascimento	Servidora do TJ.
Daniele de Carvalho Barbosa	Servidora do TJ.
Lisânia Maria Cavalcante Rodrigues	Servidora do TJ.
Rociclênia Fragoso Vieira	Servidora do TJ.
Walberto Gomes Martins Filho	Servidora do TJ.
Ticiane Maria Ramalho Lima Sombra	Estagiária.
Felipe Erikson Sousa de Oliveira	Estagiário.

EXAME PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 24ª Vara Cível de Fortaleza, no mês de maio de 2014, 7.145 (sete mil, cento e quarenta e cinco) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Expressiva quantidade de ações com atraso na tramitação. Dos processos em curso na Secretaria, 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) feitos encontravam-se com estagnação processual, paralisados há mais de 30 dias. Deste número, 792 (setecentos e noventa e duas) demandas aguardavam impulso oficial há mais de 365 dias. Das ações inspecionadas, destacam-se: 81362-38.2007.8.06.0001 (desde 13.11.2012), 767254-29.2000.8.06.0001 (16.8.2012), 69255-93.2006.8.06.0001 (7.8.2013), 502313-32.2000.8.06.0001 (17.7.2012), 4969-04.2009.8.06.0001 (6.3.2013), 97022-09.2006.8.06.0001 (22.10.2012), 712239-53.2000.8.06.0001 (14.6.2013), 39340-33.2005.8.06.0001 (30.10.2012), 55721-82.2006.8.06.0001 (4.7.2012), 108813-04.2008.8.06.0001 (15.1.2013), 108811-34.2008.8.06.0001 (21.6.2013), 33072-21.2009.8.06.0001 (14.11.2012), 38766-05.2008.8.06.0001 (14.8.2012), 111428-64.2008.8.06.0001 (15.12.2009), 619135-07.2000.8.06.0001 (27.9.2012), 88627-91.2007.8.06.0001 (26.3.2013),

84044-92.2009.8.06.0001 (9.5.2013), 125944-89.2008.8.06.0001 (10.1.2014), 14138-68.2009.8.06.0001 (23.3.2011), 797138-81.2000.8.06.0001 (24.2.2014), 797138-81.2000.8.06.0001 (24.2.2014), 798501-06.2000.8.06.0001 (20.6.2013), 769389-89.2000.8.06.0001 (20.6.2013), 727311-80.2000.8.06.0001 (1.7.2013), 739728-65.2000.8.06.0001 (26.7.2012), 25997-96.2007.8.06.0001 (24.4.2013);

b) No mês de maio/2014, 141 (cento e quarenta e um) processos foram distribuídos para a Secretaria, totalizando 7.145 (sete mil, cento e quarenta e cinco) feitos em trâmite. Pontua-se que a Resolução nº 10, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, criou 9 (nove) varas cíveis, com previsão de instalação até julho de 2014, conforme Resolução nº 2/2013, de 22 de novembro de 2013, com a consequente redistribuição de acervos, o que, provavelmente, contribuirá para reduzir a taxa de congestionamento processual na área;

c) Conforme relatório extraído do Sistema de Automação da Justiça (SAJ 1º Grau), dos processos conclusos, 342 (trezentos e quarenta e dois) aguardavam por despacho e 68 (sessenta e oito), por julgamento;

d) Dos 39 (trinta e nove) feitos com carga aos Advogados, 13 (treze) deles estavam há mais de 100 dias em poder dos causídicos, sendo recomendado à Secretaria acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e ao Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando a devolução dos autos;

e) No mês de maio do ano em curso, apenas 4 (quatro) audiências foram realizadas pelo Módulo. Pontua-se que existiam 11 (onze) ações com atos audienciais designados até o dia 7 de outubro de 2014. O Juízo foi orientado no sentido de incrementar a pauta de audiências da Unidade, alcançando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final;

f) Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ. Havia 592 (quinhentos e noventa e dois) processos submetidos à primeira e 133 (cento e trinta e três) inerentes à segunda. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

g) Toante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 18 (dezoito) delas não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento das deprecatas para o mês subsequente (junho/2014).

DEMAIS MATÉRIAS

a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) A Judicante está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG (META 8 de 2009);

c) A Magistrada concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

d) O sistema de registro audiovisual ainda não foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

e) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

f) A Vara não atingiu as Metas 1 de 2012 e 2013, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, inclusive, quando considerados os cinco primeiros meses de 2014, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	1448	1425	98.41	1126	1	37	1164	80.39
		1448	1425	98.41	1126	1	37	1164	80.39

SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	1844	854	46.31	787	41	2	830	45.01
		1844	854	46.31	787	41	2	830	45.01

SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	699	509	72.82	557	1	2	560	80.11
		699	509	72.82	557	1	2	560	80.11

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Deverá haver especial empenho quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010);

3) Acompanhar os processos com vista/carga, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;

4) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constata-se que parte das ações está com tramitação estagnada, pendente de impulso processual. A ocorrência é justificável em virtude da quantidade de ações em processamento e considerando a reduzida estrutura funcional, problemas esses que, em maior ou menor proporção, assolam o Poder Judiciário brasileiro.

O quadro acima narrado haverá de ser modificado a partir da instalação das novas unidades cíveis e com os concursos públicos para a contratação de novos servidores e Juizes de Direito, possibilitando, assim, o preenchimento das lacunas atualmente existentes, inclusive, de Juizes Auxiliares.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar

JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor Auxiliar

NEUTER MARQUES DANTAS NETO
Juiz Corregedor Auxiliar